



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1751/2022

*“Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências”*

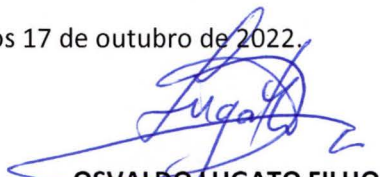
**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio onde funciona o Centro de Saúde III de Rubineia, localizado na Avenida Olavo Bilac nº 790, centro do Município como **Juraci Dias**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes como a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rubinéia, Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 2022.



**OSVALDO LUGATO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.



**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**  
Diretor do Departamento de Administração